

Lei nº 543/65.

Abre crédito especial de Cr. \$ 3.000.000  
(Três Milhões de Cruzeiros).

Katil Macari, Prefeito Municipal de  
Regente Feijó, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais  
faz saber, que a Câmara Muni-  
cipal Decretou e ele promulga  
e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Muni-  
cipal um crédito especial de Cr. \$  
3.000.000 (Três milhões de Cruze-  
iros), destinados ao pagamento  
de juros, comissões e selos, aos  
fornecedores e terceiros, que rea-  
lizarem operações a prazo, com

a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas: -

- Verba. nº 3.1.1.1.6.2. - 02 - Vercc. Secu- tário da Escola normal: Cr. 800.000	
- 03 - Vercc. Servente Escola normal 700.000	
- 04 - Vercc. Insp. Alunos Escola normal 500.000	
- Verba nº. 323582 - Fpo. do Ex. - Funcioni- rio José Lourenção. Cr. 500.000	
- Verba nº. 322182 - Fpo. do Ex. - lixeiro Affilio Rosseto	Cr. 500.000
Total	3.000.000

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, de Regente Feijó, em  
12 de Maio de 1965.

a) Kalil Ilmacari - Prefeito Municipal  
Registrado na Secretaria desta Prefei-  
tura Municipal, em 12 de Maio de 1965.

a) Doo Liboni - Resp. ff Exp. Secretaria